



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº035- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 23 DE SETEMBRO A 27 DE SETEMBRO DE 2019 PAG.01

PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses ao servidor público municipal, **FRANCISCO HABELL ALVES MANGUEIRA**, portador (a) do **CPF Nº 086.546.444-86**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, neste município de Santana de Mangueira na função de Agente de Vigilância. A presente licença contará a partir do dia **23/09/2019** até o dia **22/12/2019**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 23 de Setembro de 2019.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Constitucional



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SANTANA DE MANGUEIRA – PB**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 113/2013, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Santana de Mangueira-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores municipais para trabalhar voluntariamente na Eleição do Conselho Tutelar da Cidade de Santana de Mangueira-PB, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, como Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário:

1ª Seção

- I. Presidentes: Matheus Vieira de Lima
- II. 1º Mesários: Clea Cartaxo de lima
- III. 2º Mesários: Domingos evando Alves de Sousa

2ª Seção

- I. Presidente: Mikely Nunes Rufino
- II. 1º Mesário: Edna de Sousa lima
- III. 2º Mesário: Debora Frade de Oliveira

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de mangueira – PB, 27 de setembro de 2019

PERACCHI MANGUEIRA NITÃO
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SANTANA DE MANGUEIRA– PB**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2019 - Convocação para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 113/2013, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Santana de Mangueira-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º –CONVOCAR os servidores municipais para trabalhar voluntariamente na Eleição do Conselho Tutelar da Cidade de Santana de Mangueira-PB, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º – Os servidores que tiverem interesse em trabalhar no dia da eleição, deveram informar a Comissão Especial Eleitoral, até o dia 30 de setembro de 2019, no horário entre 8h às 12h, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que fica localizado à Rua: Joana Amélia, S/N, Centro de Santana de Mangueira-PB, sede da Secretaria de Assistência Social, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada servidor(a):

Parágrafo único: Os servidores deveram apresentar os seguintes documentos: Documento de Identificação com foto e CPF;

Art. 3º -São impedidos de trabalhar os servidores que possuem grau de parentesco: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos candidatos deferidos para o pleito de 2019.

Art. 4º – Ficam concedidos aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Serão convocados 06 servidores para trabalharem no dia 06 de outubro de 2019, distribuídos entre Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira– PB, 27 de setembro de 2019

PERACCHI MANGUEIRA NITÃO
Presidente do CMDCA